

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO
Nº 01/2012-MME-UHE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A.

48513. 000234 / 2016 -00 anexo 01

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PROCESSO Nº 48500.006740/2011-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE GERAÇÃO Nº 01/2012-MME-UHE SÃO ROQUE, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A EMPRESA SÃO ROQUE ENERGÉTICA S.A.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **São Roque Energética S.A.** com sede na Alameda Araguaia, nº 3.571, conjunto 2.026, Centro Empresarial Tamboré, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 15.116.321/0001-23, doravante denominada **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por **Enio Emilio Schneider** e por seu Procurador **Elo Ortiz Duclos Filho**, por este Instrumento e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 01/2012-MME-UHE SÃO ROQUE**, firmado em 20 de agosto de 2012, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo visa adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2012-MME-UHE SÃO ROQUE**, referente à **UHE São Roque**, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UHE.PH.SC.030938-9.01, de modo a alterar as **CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E SÉTIMA**, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Regular a exploração, pela **Concessionária**, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Canoas, nos Municípios de Vargem e São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, nas coordenadas referenciais de 27°29'52" latitude Sul e 50°48'16,7" longitude Oeste, denominado **Usina Hidrelétrica São Roque**, com potência instalada mínima de 141,9 MW, bem como das respectivas **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica**, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominada neste Contrato como UHE, cuja concessão foi outorgada por meio do Decreto de 1º de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 149, de 2 de agosto de 2012.

(...)

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Subcláusula Terceira – As **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica** são consideradas parte integrante da Concessão de Geração de Energia Elétrica de que trata este Contrato e compreendem as seguintes instalações:

I. Ponto de interligação: futura Subestação Abdon Batista de 230 kV, arranjo Barra Dupla;

II. Linha de transmissão, em 230 kV, UHE São Roque - futura Subestação Abdon Batista, Circuito Simples, 1 x 636 MCM, 20 km de extensão;

III. Subestação UHE São Roque, arranjo Barra Simples, 230 kV

- 1 x Módulo Geral, 230 kV

- 3 x Módulos de Entrada de Linha, 230 kV (linhas provenientes da Casa de Força)

- 1 x Módulo de Entrada de Linha, 230 kV (linha para a futura Subestação Abdon Batista, 230 kV)

IV. Futura Subestação Abdon Batista, barra dupla, 230 kV

- 1 x Entrada de Linha, 230 kV.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO DA UHE E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA

(...)

Subcláusula Quarta – REVOGADA

Subcláusula Quinta – REVOGADA

Subcláusula Sexta – REVOGADA

Subcláusula Sétima – Os valores de garantia física de energia e de potência da **UHE** são aqueles definidos em ato do **Poder Concedente** e poderão ser revisados na forma da legislação vigente.

(...)


CLÁUSULA QUINTA – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA A EXPLORAÇÃO DA UHE.

(...)

Subcláusula Primeira – (...) b) Capacidade Instalada Mínima: 141,9 MW; e

(...)

Subcláusula Sexta – O Projeto e a Construção das **Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica** correrão integralmente por conta e risco da **Concessionária** e deverão atender aos

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



Requisitos Técnicos, em conformidade com as normas vigentes. No caso de o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS indicar a necessidade de evolução do arranjo barra simples da Subestação UHE São Roque, a **Concessionária** deverá realizar os investimentos necessários à alteração.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DA UHE.

(...)

Subcláusula Primeira – (...)


XIV – (...)

DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA
Obtenção da Licença Ambiental de Instalação – LI	16/10/2013
Início da Montagem do Canteiro de Obras	1/11/2013
Solicitação de Acesso para Conexão ao Sistema Interligado	15/12/2012
Início das Obras Cíveis das Estruturas	10/11/2013
Desvio do Rio – 1ª fase	1/3/2014
Início da Concretagem da Casa de Força	19/6/2014
Início das Obras da Subestação e da Linha de Transmissão de Interesse Restrito	28/5/2014
Desvio do Rio – 2ª fase	12/11/2014
Início da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	6/4/2015
Descida do Rotor da 1ª Unidade Geradora	14/10/2015
Descida do Rotor da 2ª Unidade Geradora	6/12/2015
Descida do Rotor da 3ª Unidade Geradora	17/2/2016
Obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO	30/4/2016
Início do Enchimento do Reservatório	6/5/2016
Início da Operação em Teste da 1ª Unidade Geradora	2/6/2016
Início da Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora	1/7/2016
Início da Operação em Teste da 2ª Unidade Geradora	18/7/2016
Início da Operação Comercial da 2ª Unidade Geradora	16/8/2016
Início da Operação em Teste da 3ª Unidade Geradora	25/8/2016
Conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	15/9/2016
Início da Operação Comercial da 3ª Unidade Geradora	1/10/2016

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2012-MME-UHE SÃO ROQUE**, firmado em 20 de agosto de 2012, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em (2) duas vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária**, juntamente com as duas testemunhas abaixo qualificadas, para que produza os devidos efeitos legais.


Brasília, 20 de janeiro de 2016.

PELA ANEEL:



Romeu Donizete Rufino
Diretor-Geral


PELA CONCESSIONÁRIA.


Enio Emilio Schneider
Diretor


Elo Ortiz Duclos Filho
Procurador

TESTEMUNHAS:


Luiz Fernando Troncoso Costa Marques
CPF: 573.599.031-49


Hélio Neves Guerra
CPF: 973.011.248-72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---